

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 631/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração e suporte técnico contínuo de plataforma tecnológica de telemedicina para a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia previstas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 09/10/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site hospitaldabaleia.org.br/ e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração e suporte técnico contínuo de plataforma tecnológica de telemedicina para a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia previstas neste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice e da data-base definidos no instrumento contratual, observadas as normas aplicáveis.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 09/10/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 631/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão técnica e preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Do Pagamento:

3.4.1.1 Prazo de pagamento: Em até 30 dias, após validação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4.1.2 Critérios de aceite para liberação dos pagamentos: Após validação pelo gestor do contrato, considerando que a mensuração ocorrerá mediante entregáveis definidos no termo de referência.

3.4.2 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração e suporte técnico contínuo de plataforma tecnológica de telemedicina para a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia.

1.2 – Finalidade

A contratação contempla a disponibilização de solução tecnológica para suporte a teleconsultas, agendamentos on-line, emissão de receita digital, notificações e integração com o sistema de gestão hospitalar da instituição. Funcionalidades que dependam de serviços de mensageria poderão estar sujeitas a custos adicionais, desde que previamente informados e formalmente aprovados pela CONTRATANTE.

1.3 – Escopo dos Serviços e Funcionalidades

- licenciamento de uso da plataforma de telemedicina, observada a franquia mensal contratada;
- serviços de setup e implantação, compreendendo parametrização do ambiente, integração com o sistema de gestão hospitalar definido pela CONTRATANTE, treinamento dos usuários e liberação assistida para produção;
- módulo para realização de teleconsultas e link web de acesso;
- agendamento on-line com confirmação por e-mail e, quando contratado, serviços de mensageria;
- emissão de receita digital, com utilização de certificado digital pelos profissionais responsáveis;
- funcionalidade de Split de Pagamento para consultas particulares e gestão de repasses, quando contratada;
- painel de gestão contemplando recursos de gestão de usuários, pacientes, múltiplas empresas e informações do paciente;

- franquia mensal de consultas conforme quantitativo definido no contrato, com utilização excedente sujeita às condições previamente formalizadas.

1.4 – Delimitação do Escopo e Exclusões

Os serviços contratados compreenderão exclusivamente as atividades e funcionalidades expressamente previstas neste Termo de Referência, na proposta comercial aprovada e no instrumento contratual. A CONTRATADA não será responsável pela contratação, gestão, alocação ou disponibilização do corpo clínico ou equipe assistencial necessária à realização dos atendimentos.

Não estão incluídos no escopo básico, salvo previsão expressa: desenvolvimento de integrações customizadas não previstas; customizações avançadas de layout, fluxos ou regras de negócio; treinamentos adicionais; suporte avançado ou atendimento 24x7; custos de mensageria; consultas excedentes à franquia mensal; e taxas, tarifas ou custos relacionados à funcionalidade de Split de Pagamento.

Os serviços de implantação e setup serão executados prioritariamente de forma remota. Atendimento presencial, quando solicitado formalmente e previamente aprovado, observará as condições contratuais.

1.5 – Responsabilidades e Limites da Atuação

A CONTRATADA será responsável pelas atividades técnicas relacionadas à plataforma, incluindo implantação, parametrização, suporte e execução das integrações previstas no escopo. A execução das integrações dependerá da disponibilização, pela CONTRATANTE e/ou pelos fornecedores dos sistemas envolvidos, dos acessos, permissões, APIs, documentações técnicas e demais recursos necessários.

Eventuais atividades adicionais, integrações não previstas, customizações ou desenvolvimentos específicos somente poderão ser executados mediante autorização formal prévia da CONTRATANTE, com definição do impacto em prazo, esforço e eventual repercussão financeira.

2 – JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação da solução de telemedicina visa modernizar a experiência de atendimento, proporcionando maior praticidade, agilidade e conveniência aos pacientes, reduzindo etapas burocráticas e otimizando o tempo de espera.

Ao mesmo tempo, oferece à equipe multidisciplinar flexibilidade e autonomia nos atendimentos, promovendo processos assistenciais fluidos e eficientes.

A solução deverá possibilitar integração com o sistema de gestão hospitalar utilizado pela CONTRATANTE, observadas as interfaces, APIs, permissões, especificações técnicas e condições disponibilizadas pelos sistemas envolvidos, buscando otimizar os fluxos relacionados à operação da telemedicina, com rastreabilidade, segurança da informação e observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – Fases do Projeto

1. Setup e Parametrização
2. Integração de Sistemas
3. Capacitação, Testes e Homologação
4. Liberação Assistida e Sustentação

3.2 – Responsabilidades e Limites da Atuação

A atuação da CONTRATADA terá natureza exclusivamente técnica e operacional, limitada às atividades previstas neste Termo de Referência. As decisões relacionadas à operação assistencial, validação clínica de fluxos, liberação de resultados, definição de regras assistenciais e autorização definitiva para entrada em produção permanecerão sob responsabilidade da CONTRATANTE e das áreas técnicas competentes.

A CONTRATADA deverá prestar o apoio técnico necessário à avaliação das condições para o Go-live, sem que sua participação implique transferência da responsabilidade da CONTRATANTE pela decisão final de entrada do sistema em produção.

3.3 – Entregáveis e Critérios de Aceite

- disponibilização do ambiente da solução;
- conclusão da parametrização das funcionalidades previstas no escopo;
- implementação e testes das integrações previstas;
- realização do treinamento dos usuários indicados pela CONTRATANTE;
- conclusão dos testes de homologação; e
- liberação da solução para entrada em produção.

O aceite das etapas ou entregáveis não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela correção de falhas, defeitos, inconsistências, erros de integração, vulnerabilidades de segurança ou vícios ocultos identificados posteriormente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e as políticas de Segurança da Informação da CONTRATANTE. A plataforma deverá dispor de controle de acesso por perfil, mecanismos de proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, registro de logs de auditoria, infraestrutura compatível, rotinas de monitoramento, backup e mecanismos destinados à manutenção da disponibilidade e integridade das informações.

É obrigatória a utilização de certificado digital compatível pelos profissionais responsáveis para validação jurídica e assinatura das receitas digitais geradas na plataforma, cabendo à CONTRATANTE e/ou aos respectivos profissionais a aquisição, renovação, manutenção e utilização dos certificados, salvo previsão expressa em contrário.

A contratação terá prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses, contados conforme marco definido no instrumento contratual.

O acesso às bases de dados será restrito aos profissionais previamente autorizados pela CONTRATANTE e deverá ocorrer exclusivamente por mecanismos de acesso disponibilizados ou autorizados pela área de Tecnologia da Informação.

É vedada a realização de cópias, extrações, transferências ou armazenamento de dados da CONTRATANTE em equipamentos, serviços de nuvem, dispositivos pessoais ou ambientes externos não autorizados.

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, inclusive após o encerramento da contratação. Toda alteração realizada em ambiente de produção deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE e possuir registro suficiente para permitir sua rastreabilidade.

Eventual incidente de segurança, acesso indevido, perda, alteração, exposição ou compartilhamento não autorizado de dados deverá ser comunicado

imediatamente à CONTRATANTE após sua identificação, contendo, quando disponíveis, informações sobre natureza, dados e sistemas envolvidos, impactos, medidas de contenção e providências de mitigação.

Para fins da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a LGPD, a CONTRATANTE atuará, em regra, como Controladora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, e a CONTRATADA como Operadora, ressalvadas hipóteses legais de enquadramento diverso.

Os dados e informações institucionais deverão permanecer disponíveis durante a vigência contratual. Ao término da contratação, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os dados e informações relacionados à utilização da plataforma, em formato tecnicamente acessível e compatível com as condições estabelecidas no contrato.

A disponibilização dos dados deverá ocorrer em prazo previamente definido no instrumento contratual, não superior a 30 (trinta) dias corridos após o término ou encerramento da contratação, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.

5 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 – Estrutura de Custos

A estrutura de custos deverá contemplar separadamente, quando aplicável, licenciamento de uso, setup/implantação e mensalidade recorrente, observadas a franquia mensal contratada e as condições estabelecidas na proposta comercial aprovada e no instrumento contratual.

5.2 – Consultas Excedentes

A realização de consultas em quantidade superior à franquia mensal poderá gerar cobrança adicional, desde que os valores aplicáveis sejam previamente apresentados pela CONTRATADA e formalmente aprovados pela CONTRATANTE.

Eventual cobrança deverá ser acompanhada de relatório detalhado de utilização, permitindo a conferência da quantidade de atendimentos contabilizados no período.

5.2.1 – Critério de Contabilização das Consultas

A forma de contabilização das consultas deverá ser definida contratualmente e permitir a identificação de atendimentos realizados, cancelados, não concluídos

ou não comparecidos. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório mensal contendo informações suficientes para conferência.

5.3 – Reajuste Contratual

Os valores contratados poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice e da data-base definidos no instrumento contratual, observadas as normas aplicáveis.

5.4 – Tributos e Encargos

Os valores contratados deverão contemplar todos os custos, despesas, tributos e encargos necessários à integral execução do objeto, ressalvadas cobranças adicionais previamente aprovadas e formalizadas pela CONTRATANTE.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Tecnologia da Informação da Fundação Benjamin Guimarães, a qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do gerência ambulatorial que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá

nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor selecionado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante documentação exigida no procedimento de contratação. A empresa deverá comprovar qualificação técnico-operacional no fornecimento e integração de plataformas de saúde digital e telemedicina integradas a sistemas de gestão hospitalar ou soluções tecnológicas de complexidade compatível.

8 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documentação constitutiva e comprobatória de representação conforme sua natureza jurídica, incluindo as consolidações e documentos relativos a filiais, sucursais ou agências, quando aplicável.

9 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e demais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no procedimento de contratação.

10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm dos recursos operacionais da Fundação.

Os pagamentos observarão as condições estabelecidas na proposta comercial aprovada e no instrumento contratual, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e cumprimento das condições administrativas aplicáveis.

O pagamento das parcelas relativas à implantação deverá observar o cumprimento das etapas e entregáveis definidos para o projeto, de forma a vincular o faturamento à efetiva evolução dos serviços.

11 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os documentos deverão demonstrar experiência na implantação, parametrização, integração, operação ou suporte de plataformas de telemedicina, soluções de saúde digital, sistemas hospitalares ou soluções tecnológicas de complexidade compatível com o objeto.

Os atestados deverão conter, no mínimo, identificação do contratante, descrição do objeto, período de execução e indicação de que os serviços foram prestados satisfatoriamente.

A comprovação deverá guardar compatibilidade com as parcelas de maior relevância do objeto, não sendo exigidas experiências que ultrapassem a complexidade necessária à execução da contratação.

A empresa deverá indicar profissional ou equipe técnica responsável pela execução dos serviços, com experiência compatível com atividades de implantação, parametrização, integração e suporte de sistemas de informação em saúde ou plataformas de saúde digital.

A Fundação poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade e a compatibilidade das informações apresentadas.

Belo Horizonte, 21 de Setembro 2026.

Gabriel Prates

Auxiliar administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE6-94D7-AAF4-3EF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 06/10/2026 12:36:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 06/10/2026 14:32:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/FCE6-94D7-AAF4-3EF5>